



EMENDA Nº CM - 101/2022
AO PROJETO DE LEI Nº EM 079/2022

Emenda Modificativa:

Modifica o Parágrafo Único do art. 1º do projeto de Lei EM 075/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação :

Parágrafo único: O prazo da concessão de uso de que trata o caput é de dez anos, a contar da data de publicação desta Lei, podendo ser renovado mediante termo de apostilamento, se assim recomendar o interesse público e havendo interesses recíprocos.

Ademir Silva
Vereador MDB

JUSTIFICATIVA:

Esta mudança é necessária levando em consideração que a quantidade de 10 anos é um prazo razoável para verificar se a outorga é vantajosa para o interesse público.